PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

PODER LEGISLATIVO

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nºs 004/2017 DE 20/12/2017, 001/2018 DE 19/12/2018, 003/2019 DE 20/12/2019 E 006/2022 DE 14/12/2022

Os Vereadores Paulo Fundão, Adeci de Sena, Carlinho Simião, Ciety Cerqueira, Cristiano Balanga, Isamara da Farmácia, Gilton Gomes, Isael Aguilar, Kacio Mendes, Lailson da Aroeira e Preta do Nascimento, da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o § 2º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogadas as Resoluções nºs 004/2017 de 20/12/2017, 001/2018 de 19/12/2018, 003/2019 de 20/12/2019 e 006/2022 de 14/12/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

CRISTIANO BALANGA
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

GILTON GOMES
Vereador

Continua…

ISAEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2023 que **REVOGA AS RESOLUÇÕES Nºs 004/2017 DE 20/12/2017, 001/2018 DE 19/12/2018, 003/2019 DE 20/12/2019 E 006/2022 DE 14/12/2022.**

Vale esclarecer que a presente iniciativa tem fundamento no Procedimento GAMPES 2023.0002.5010-78, oriundo do Ministério Público do Espírito Santo, conforme ATA DE REUNIÃO EXTRAJUDICIAL, realizada na Promotoria Cível de Vitória no dia 20 de setembro de 2023, as 15:00h, com a Presidência deste Poder Legislativo e o Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos, Controvérsias e Problemas – NUPA, em anexo, ficando estabelecido, entre as partes, uma solução consensual e extrajudicial dos procedimentos, mediante a revogação das Resoluções nºs 004/2017, 001/2018, 003/2019 e 006/2022, por se tratarem de via inadequada para veicular a matéria. A Presidência desta Casa Legislativa, na ocasião, apresentou as considerações e afirmou o interesse em promover as revogações das Resoluções que contêm as hipóteses de inconstitucionalidade.

Por entendermos que é necessária a presente providência para regularização da Legislação, conclamo os Nobres Pares a aprovação da matéria.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

CRISTIANO BALANGA
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

GILTON GOMES
Vereador

Continua…

ISAEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora